RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0413/2026

“Autoriza a cessão de uso de imóvel no Município de José Boiteux e estabelece outras providências.”

Procedência: Governador do Estado
Relator: Deputado Ivan Naatz

I – RELATÓRIO

Trata-se de Relatório e Voto ao Projeto de Lei nº 0413/2026, de iniciativa do Governador do Estado, recebido nesta Casa Legislativa por meio da Mensagem nº 1.858, de 11 de junho de 2026, que “Autoriza a cessão de uso de imóvel no Município de José Boiteux e estabelece outras providências”.

Nos termos da Exposição de Motivos nº 158/2025/SEA, de 19 de outubro de 2025, firmada pelo Secretário de Estado da Administração, o Poder Executivo busca autorização legislativa para ceder o uso do imóvel com área de 1.500,00 m² (mil e quinhentos metros quadrados), com benfeitoria não averbada, matriculado sob o nº 12.860 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ibirama e cadastrado sob o nº 771 no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC) da Secretaria de Estado da Administração (SEA), ao Município de José Boiteux.

A finalidade e encargo da cessão de uso do imóvel é a ampliação e reforma, por parte do Município de José Boiteux, da edificação onde estão instaladas uma Unidade Básica de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde.

O Projeto de Lei foi lido no Expediente da Sessão Plenária do dia 16 de junho de 2026, com posterior encaminhamento à Comissão de Constituição e Justiça onde recebeu Parecer pela Admissibilidade, em face do cumprimento dos requisitos de legalidade e juridicidade, e Aprovação no âmbito da Comisão de Finanças e Tributação.

Ato contínuo, o Projeto de Lei foi encaminhado a esta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público (CTASP), na qual avoquei sua relatoria, nos termos regimentais.

É o relatório.

II – VOTO

O Projeto de Lei nº 0413/2026 foi recebido nesta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, nos termos do art. 144, III, do Regimento Interno, que prevê que as proposições legislativas devem ser submetidas à análise das Comissões Permanentes, antes da deliberação do Plenário, para o exame do mérito e a verificação do atendimento do interesse público.

Nesse ponto, repiso que o Projeto de Lei nº 0413/2026 é de iniciativa do Governador e tem por finalidade buscar autorização do Poder Legislativo para que o Estado formalize a Cessão de Uso de imóvel de nº 12.860, do livro 2-RG, do Registro de Imóveis da Comarca de Ibirama, pelo prazo de 30 (trinta) anos.

O imóvel em questão constitui-se de terreno onde está edificado o prédio que atualmente abriga a Unidade Básica de Saúde (UBS - Centro), vinculada à Secretaria

Municipal de Saúde e Pronto Atendimento, com a finalidade de fazer o atendimento na área da Saúde, no município de José Boiteux.

Com efeito, ao examinar a matéria sob a ótica da competência da Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, verifico o atendimento do interesse público, com fundamento nos incisos I e XI, do art. 80, do Regimento Interno.

Isso porque, a cessão de uso do imóvel pertencente ao Estado para o Município de José Boiteux, contribuirá significativamente para que os munícipes continuem a receber serviços essenciais na área da saúde.

Ademais, a alienação do referido bem contém cláusula de reversão estabelecida no art. 4º do Projeto de Lei, assegurando que o patrimônio do Estado será utilizado de forma eficiente, além de evitar o desperdício de recursos.

Ante o exposto, **voto**, no âmbito desta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, com fundamento nos regimentais arts. 80, I e XI, e 144, III, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 0413/2026**.

Sala das Comissões,

Deputado Ivan Naatz
Relator

ELEGIS
Sistema de Processo Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Ivan Naatz**, em 21/10/2026, às 12:16.